



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA N° 01/2026

RAQUEL SARTORI, Presidente da Câmara Municipal de Garça, Estado de São Paulo, nos termos da Lei Orgânica Municipal, artigo 32 RESOLVE:

CONVOCAR, como convocada fica, **01 (UMA)** Sessão Extraordinária, a realizar-se no dia **26 DE JANEIRO DE 2026, APÓS A 1ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2026**, para deliberação das seguintes matérias:

ITEM I – Projeto de Lei nº 01/2026, de autoria do Prefeito, que altera o anexo III, da Lei nº 5.814/2025, que institui o Plano Plurianual, e o anexo II, da Lei Nº 5.813/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias, para autorizar abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 363.836,08 (trezentos e sessenta e três mil, oitocentos e trinta e seis reais e oito centavos), destinado à execução de unidades habitacionais, com recursos oriundos do Termo de Compromisso nº 970862/2024 / MCIDADES/CAIXA, no âmbito do Programa Moradia Digna. **2ª Discussão e Votação.**

ITEM II – Projeto de Lei nº 02/2026, de autoria do Prefeito, que altera o anexo III, da Lei nº 5.814/2025 (PPA 2026/2029) e o anexo II, da Lei nº 5.813/2025 (LDO 2026), autorizando a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 87.065,74 (oitenta e sete mil e sessenta e cinco reais e setenta e quatro centavos), para atendimento das despesas decorrentes do Contrato Administrativo de Rateio celebrado entre o município e o Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema – CIVAP, e dá outras providências. **2ª Discussão e Votação.**

ITEM III – Projeto de Lei nº 03/2026, de autoria do Prefeito, que altera o anexo III, da Lei nº 5.814/2025 (PPA 2026/2029) e o anexo II, da Lei nº 5.813/2025 (LDO/2026), autorizando a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), para ajuste de funcional programática. **2ª Discussão e Votação.**

***Observação 1:** Atendendo ao disposto no § 2º do artigo 115 do Regimento Interno, antes da apreciação da propositura, deverá ser deliberado pela maioria absoluta dos membros a admissibilidade da urgência e do relevante interesse público, sob pena de estar prejudicada a matéria.*

***Observação 2:** As matérias somente serão deliberadas pelo Plenário se aprovadas em 1º turno de discussão e votação na 1ª Sessão Extraordinária de 2026.*

Secretaria da Câmara Municipal de Garça, assinado e datado eletronicamente.

Raquel Sartori
Presidente





CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

Registrado e publicado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Garça,
na data supra.

Antonio Marcos Pereira
Secretário Legislativo

ICP Brasil Documento assinado eletronicamente pelo(s) autor(es), nos termos da Medida Provisória nº 2.200-1, de 27 de julho de 2001, em conformidade com as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

